Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.432.766 - SP (2019/0014120-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE	:	SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A
ADVOGADOS	:	BENEDICTO PEREIRA PORTO NETO E OUTRO(S) - SP088465 VALERIA HADLICH CAMARGO SAMPAIO - SP109029 CRISTINA ALVAREZ MARTINEZ GERONA MIGUEL - SP197342 FERNANDO GELLI AIELLO - SP344009
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	BRUNO ROBERTO LEAL E OUTRO(S) - SP329019

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Posto isso, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora